



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 003/2015, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS E A EMPRESA RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME.

No dia 19 do mês de dezembro do ano de 2016, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.103.950/0001-82 situada na Praça João XXIII, nº. 115, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Nivaldo Aparecido Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.357.564 e CPF nº. 073.903.378-69, doravante denominado Contratante, e a empresa **RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.395.209/0001-03, sediada na Rua das Nações Unidas, nº. 127, Centro, Município e Comarca de Mirandópolis/SP, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o **Segundo Termo** de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro · Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 003/2015, que terá início da data de 01 de janeiro de 2017 e término da data de 31 de dezembro de 2017, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, até o mês de fevereiro de 2017, o valor mensal do contrato é de R\$ 5.156,14 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).

A partir do mês de março de 2017 o valor mensal do contrato será reajustado automaticamente pelo índice acumulado de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2017 do IGPM-FGV, conforme previsto na cláusula quinta do Contrato nº. 003/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

2 - CÂMARA MUNICIPAL
01 - LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL
01 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 01 01 - CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA
01 - LEGISLATIVA
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
01 031 0001 2001 0000 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Mirandópolis/SP, 19 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Mirandópolis

CONTRATADA
Rádio Clube de Mirandópolis LTDA - ME

Testemunhas:

1. Cilene Pereira da Silva
Nome:
RG: 47452033-X

2. Gelson Possenti / autor
Nome:
RG: 15294627.



Câmara Municipal de Mirandópolis

Praça Papa João XXIII, 115 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP 16.800-000 - Tel.: 18 3701.1800

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº. 003/2015, firmado em 19/12/2016, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS e a empresa RÁDIO CLUBE DE MIRANDÓPOLIS LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2017;

Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993;

Edital nº. 02/2015;

Convite nº. 02/2015;

Valor mensal do contrato: R\$ 5.156,14